

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo n° 7098/2023

Assunto: Solicitação de alteração de valores de diárias

O **SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO MARANHÃO – SINDJUS-MA**, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por seu representante legal, que assina abaixo, no uso de suas atribuições, vem respeitosamente, perante vossa Excelência, sob os fundamentos e fato a seguir delineados, **requerer** o seguinte **ADITAMENTO** nos autos do processo n° 7098/2023.

Considerando que a RESOL-GP – 752019 alterou o Anexo Único da Resolução n° 47/19 e atualizou os valores das diárias nacionais e internacionais já data mais de 4 (quatro) anos e que, neste ínterim, diversos fatores foram determinantes para a majoração dos preços de produtos e serviços, depreende-se que os valores de outrora já não se figuram suficientes para subsidiar as despesas dos servidores no deslocamento em decorrência do serviço.

Considerando, ainda, que a Instrução Normativa n° 10, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, estabelece que os




Rua das Cajazeiras, 43 - Centro | São Luís - Ma
Cep. 65015-080 | CNPJ: 11.013.026/0001-90



(98) 3232-6454
(98) 3232-5497



www.sindjusma.org
secretariageral@sindjusma.org



Levy J. dos Santos Pereira
Presidente
SINDJUSMA

valores das diárias poderão ser revistos, periodicamente, para reajuste da base de cálculo ou alteração dos percentuais de aplicação de cada categoria, de modo a corrigir a defasagem natural do tempo e das alterações econômicas, solicitamos que os valores sejam atualizados.

Abaixo, segue a tabela com os valores atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, referente ao período de dezembro de 2019 até a 31 de dezembro de 2022, a fim de demonstrar a defasagem dos valores, senão vejamos:

CARGO	VALOR DA DIÁRIA DENTRO DO ESTADO CONFORME RESOLUÇÃO GP 752019	VALOR DA DIÁRIA FORA DO ESTADO CONFORME RESOLUÇÃO GP 752019	VALOR DA DIÁRIA DENTRO DO ESTADO ATUALIZADO IPCA	VALOR DA DIÁRIA FORA DO ESTADO ATUALIZADO IPCA
Magistrado	R\$ 714,00	R\$ 800,00	R\$ 878,84	R\$ 984,69
Analista Judiciário e cargos em comissão: CNES, CDGA, CDAS	R\$ 360,00	R\$ 500,00	R\$ 443,11	R\$ 615,43
Oficiais de Justiça, Técnicos Judiciários, Comissários, cargos em comissão CDAI e funções gratificadas	R\$ 260,00	R\$ 400,00	R\$ 320,03	R\$ 492,35
Auxiliares Judiciário; Auxiliares Operacionais; Telefonistas	R\$ 210,00	R\$ 390,00	R\$ 258,48	R\$ 480,04

George dos Santos Ferreira
Presidente
SINDJUSMA



III. DO PEDIDO

Sob os fundamentos alhures delineados, o SINDJUS/MA, no gozo de suas prerrogativas constitucionais, requer, respeitosamente, a Vossa Excelência que **RECEBA o presente ADITAMENTO no bojo do processo n° 7098/2023, uma vez que o requerimento inicial se baseou, equivocadamente, na Resolução n° 47/2019 – que foi alterada pela RESOL – GP752019, que é a correta.**

Termos em que,

Pede e aguarda deferimento.

São Luís/MA, 14 de fevereiro de 2023.


GEORGE DE JESUS DOS SANTOS FERREIRA
Presidente do SINDJUS/MA

